



TERMO ADITIVO N° 1/2025-GESCON/SELOG/SR/PF/RJ

Processo nº 08455.011648/2024-51

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2025,
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL
NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA
ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA

A UNIÃO, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, com sede na Avenida Rodrigues Alves nº 01 – Praça Mauá, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0035-85, neste ato representada pelo Superintendente Regional, o Senhor FÁBIO GALVÃO DA SILVA RÉGO, nomeado pela Portaria de Pessoal SE/MJSP nº 1.936, de 03 de dezembro de 2024, publicada no D.O.U. edição 233, de 04 de dezembro de 2024, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.283.065/0009-07, sediado(a) na Rua Parque Jonas Ramos, 209, Centro, Lages/SC, CEP 88.502-224, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por RONALDO BENKENDORF, tendo em vista o que consta no Processo nº 08455.011648/2024-51 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 90.022/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1. Acréscimo quantitativo consistente em acrescer o contrato nº 001/2025 - SR/PF/RJ, cujo objeto é a contratação de serviços contínuos de apoio administrativo, com supervisor, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, em 19 (dezenove) postos, o que equivale a **16,20% (dezesseis vírgula vinte por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato nº 001/2025 - SR/PF/RJ, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea b, da Lei 14.133, de 2021.

1.1.2. Reduzir a jornada de trabalho de 44 horas para 40 horas semanais dos seguintes serviços contínuos, objeto do Contrato nº 01/2025 - SR/PF/RJ, na forma do art. 4º do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024 e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 5 de dezembro de 2024.

	Posto	Ocupação CBO	Data de início da redução de jornada
1	Assistente Administrativo Sênior	4110	01/07/2025

1.1.3. A redução se aplica a todos os trabalhadores que prestarem os serviços acima indicados no âmbito do Contrato nº 01/2025 (Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 2024).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Com a alteração, o valor mensal da contratação passará a ser R\$ 811.964,26 (oitocentos e onze mil novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos), perfazendo o valor total de R\$ 22.734.999,32 (vinte e dois milhões setecentos e trinta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos), conforme tabela abaixo:

Grupo	Item	Posto	Local	Qtde	VALOR TOTAL		VALOR ANUAL	VALOR 28 MESES
					Valor Unitário	Valor Mensal		
	1	Supervisor	SUPERV. SEDE (SR/PF/RJ)	1	R\$ 10.748,85	R\$ 10.748,85	R\$ 128.986,17	R\$ 300.967,72
	2	Assistente Administrativo Sênior	SEDE (SR/PF/RJ)	62	R\$ 6.749,58	R\$ 418.473,78	R\$ 5.021.685,36	R\$ 11.717.265,85
	3	Assistente Administrativo Sênior	DEAIN	4	R\$ 5.354,92	R\$ 21.419,67	R\$ 257.036,06	R\$ 599.750,82
	4	Assistente Administrativo Sênior	DELEMIG/SDU	25	R\$ 5.231,34	R\$ 130.783,38	R\$ 1.569.400,55	R\$ 3.661.934,61
	5	Assistente Administrativo Sênior	DELEMIG/LEBLON	3	R\$ 5.231,34	R\$ 15.694,01	R\$ 188.328,07	R\$ 439.432,16
	6	Assistente Administrativo Sênior	DELEMIG/RIO SUL	5	R\$ 5.231,34	R\$ 26.156,68	R\$ 313.880,11	R\$ 732.386,92
	7	Assistente Administrativo Sênior	DELEMIG/VIA PARQUE	7	R\$ 5.231,34	R\$ 36.619,35	R\$ 439.432,15	R\$ 1.025.341,69
	8	Assistente Administrativo Sênior	DEAER/SDU	1	R\$ 5.354,92	R\$ 5.354,92	R\$ 64.259,02	R\$ 149.937,70

1 - Estado RJ	9	Assistente Administrativo Sênior	DPF/NIG/RJ	6	R\$ 5.263,39	R\$ 31.580,33	R\$ 378.963,97	R\$ 884.249,26
	10	Assistente Administrativo Sênior	DPF/MCE/RJ	4	R\$ 5.189,66	R\$ 20.758,64	R\$ 249.103,66	R\$ 581.241,87
	11	Assistente Administrativo Sênior	DPF/NRI/RJ	5	R\$ 5.238,20	R\$ 26.191,02	R\$ 314.292,23	R\$ 733.348,53
	12	Assistente Administrativo Sênior	DPF/VRA/RJ	4	R\$ 5.226,76	R\$ 20.907,02	R\$ 250.884,29	R\$ 585.396,68
	13	Assistente Administrativo Sênior	DPF/GOY/RJ	4	R\$ 5.194,70	R\$ 20.778,81	R\$ 249.345,72	R\$ 581.806,69
	14	Assistente Administrativo Sênior	POSPET	1	R\$ 5.270,26	R\$ 5.270,26	R\$ 63.243,08	R\$ 147.567,19
	15	Assistente Administrativo Sênior	DPF/ARS/RJ	2	R\$ 5.306,89	R\$ 10.613,78	R\$ 127.365,35	R\$ 297.185,82
	16	Assistente Administrativo Sênior	DEPOM/ARS	2	R\$ 5.306,89	R\$ 10.613,78	R\$ 127.365,35	R\$ 297.185,82
	TOTAL			136	R\$ 811.964,26		R\$ 9.743.571,14	R\$ 22.734.999,32

2.2. O valor do acréscimo mensal é de R\$ 113.203,45 (cento e treze mil duzentos e três reais e quarenta e cinco centavos), e R\$ 3.169.696,65 para os 28 meses restantes de vigência da contratação

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- 3.1.1. Gestão/Unidade: 200356
- 3.1.2. Fonte de Recursos: 1000000000
- 3.1.3. Programa de Trabalho: 172371 e 233078
- 3.1.4. Natureza de Despesa: 339037
- 3.1.5. Plano Interno: PF99ON9AG25 e PF99OS9CM25
- 3.1.6. Nota de Empenho: 2025NE000040 e 2025NE000041

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de **5%** (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de **10** dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

- 5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos imediatamente após a assinatura quanto à redução da jornada de trabalho.
- 5.2. Com relação ao acréscimo da quantidade nos postos, o presente termo produzirá efeitos a partir de **01/07/2025**.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Rio de Janeiro, na data da assinatura.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



Documento assinado eletronicamente por **FABIO GALVAO DA SILVA REGO**, **Superintendente Regional**, em 17/06/2025, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JARDEL SOUZA GOMES**, **Escrivão(ã) de Polícia Federal**, em 16/06/2025, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Benkendorf**, **Usuário Externo**, em 26/06/2025, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=65682836&crc=D8ACE27E.

Código verificador: **65682836** e Código CRC: **D8ACE27E**.